

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0848**

Dispõe sobre denominação de uma  
rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adão Apolinário de Alencar, a Rua tipo B, partindo do encontro das ruas dos Cariris e 7 de Setembro, direção Oeste-Leste, até a Av. da Encosta, para dar acesso ao Bairro Alto da Alegria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de Outubro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**